

Insolvência de “José António Pereira da Silva Cunha”

(Nº 3054/12.3TJVNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4)

e Insolvência de “Maria de Lurdes Oliveira Pereira”

(Nº 3360/16.8T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integram as massas insolventes:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem a ser vendido:** *Prédio urbano localizado na Rua Futebol Clube Landim, nº 263, freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por edifício de rés-do-chão, destinado a armazém e junto quintal, com área total de 640 m² (130 m² de área coberta e 510 m² de área descoberta); Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 844 da freguesia de Landim e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 960º.*
- 3. Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 180.723,00** (cento e oitenta mil setecentos e vinte e três Euros);
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831) mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236,

Insolvência de “José António Pereira da Silva Cunha”

(Nº 3054/12.3TJVNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4)

e Insolvência de “Maria de Lurdes Oliveira Pereira”

(Nº 3360/16.8T8VNF da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4)

Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), em 20 de Janeiro de 2016, pelas 11 horas;

- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 8. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
 - d. Assinatura do proponente.
- 9. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;
- 10. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 - a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
 - b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda
- 11. Outras condições:**
 - a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
 - b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
 - c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;

Insolvência de “José António Pereira da Silva Cunha”

(Nº 3054/12.3TJVNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4)

e Insolvência de “Maria de Lurdes Oliveira Pereira”

(Nº 3360/16.8T8VNf da Comarca de Braga – Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4)

- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- g. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- h. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 28 de Novembro de 2016

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto, **mediante marcação prévia até ao dia 10 de Janeiro de 2017.**